



PE 014/2026 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de Fardamentos conforme os termos da tabela abaixo, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de fardamento funcional e fardamento escolar destinados aos servidores municipais e aos alunos da rede pública de ensino do Município de Santo Antônio/RN.

No âmbito administrativo, o fardamento funcional é essencial para promover a padronização visual, facilitar a identificação dos servidores no exercício de suas atividades, fortalecer a imagem institucional e proporcionar melhores condições de trabalho, especialmente para aqueles que atuam em serviços externos, operacionais, saúde, educação, limpeza urbana e demais setores que necessitam de vestimenta adequada.

No âmbito educacional, o fardamento escolar contribui para a organização do ambiente escolar, reforça o sentimento de pertencimento dos estudantes à rede municipal de ensino, promove igualdade entre os alunos, auxilia na segurança e identificação dentro e fora das unidades escolares, além de representar importante apoio social às famílias, reduzindo custos com vestuário escolar.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição periódica das peças em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como pela ampliação ou renovação do quadro de servidores e matrículas escolares ao longo do exercício.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e compatível com o interesse público, assegurando eficiência administrativa, valorização dos servidores e melhores condições para os estudantes da rede municipal de ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

4. DO TERMO

4.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 - BOLSAS E MOCHILAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
01	BOLSA DE LONA COSTAL, TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEAVEL	UND.	85	R\$ 84,11	R\$ 7.149,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	(PADRÃO FUNASA), COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS, TENDO 01 (UM) BOLSO NA PARTE INTERNA (SEGUNDA DIVISÃO) E VELCRO UM BOLSO NA PARTE INTERNA (PRIMEIRA DIVISÃO) 01 BOLSO NA PARTE EXTERNA NA MEDIDA DA BOLSA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DA SEC. MUN. DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE, CORES A SEREM DEFINIDAS				
02	BOLSA DE LONA: CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, COM ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS DE FECHAMENTO EM ZIPER, BOLSOS EXTERNOS AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SEC. MUN. DE SAÚDE E PROGRAMAS DE SAÚDE, CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND.	16	R\$ 84,11	R\$ 1.345,76
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 8.495,11	

LOTE 02 - BONÉS, CHAPÉUS, TOUCAS E VISEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
01	BONÉ MODELO ÁRABE, EM BRIM, COM PROTEÇÃO DA CABEÇA, ORELHA E PESCOÇO	UND.	118	R\$ 22,67	R\$ 2.675,06
02	CHAPÉU MODELO TOUCA ÁRABE, EM BRIM, COM PROTEÇÃO DA CABEÇA, ORELHA E DO PESCOÇO	UND.	32	R\$ 18,78	R\$ 600,96
03	TOUCA CAPILAR NÃO DESCARTÁVEL, TIPO COZINHEIRO, DESING COM ABA, MATERIAL DO TECIDO: TERGAL, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO E REGULÁVEL COM AMARRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOUCA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA ABA.	UND.	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
04	VISEIRA ESPORTIVA AJUSTÁVEL DE CORES A DEFINIR, COM PINTURA NA FRENTE E PINTURA NAS COSTAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND.	350	R\$ 14,74	R\$ 5.159,00
05	TOUCA CAPILAR NÃO DESCARTÁVEL, TIPO COZINHEIRO, DESING COM ABA, MATERIAL DO TECIDO: TERGAL, COR BRANCA, TAMANHO M E REGULÁVEL COM AMARRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOUCA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA ABA.	UND.	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
06	TOUCA CAPILAR NÃO DESCARTÁVEL, TIPO COZINHEIRO, DESING COM ABA, MATERIAL DO TECIDO: TERGAL, COR BRANCA, TAMANHO G E REGULÁVEL COM AMARRAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOUCA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA ABA.	UND.	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 10.620,52	

LOTE 03 - CALÇADOS, BOTAS E MEIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1.	BOTAS TREKKING EM COURO, DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE (TIPO PNEU), INJETADO, COSTURADO SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO DE 37	PAR	2	R\$ 88,80	R\$ 177,60
2.	BOTAS TREKKING EM COURO, DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE (TIPO PNEU), INJETADO, COSTURADO SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO DE 38	PAR	4	R\$ 88,80	R\$ 355,20
3.	BOTAS TREKKING EM COURO, DE SEGURANÇA EM	PAR	4	R\$ 88,80	R\$ 355,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	COURO COM VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE (TIPO PNEU), INJETADO, COSTURADO SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO DE 39				
4.	BOTAS TREKKING EM COURO, DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE (TIPO PNEU), INJETADO, COSTURADO SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO DE 40	PAR	4	R\$ 88,80	R\$ 355,20
5.	BOTAS TREKKING EM COURO, DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE (TIPO PNEU), INJETADO, COSTURADO SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO DE 41	PAR	8	R\$ 88,80	R\$ 710,40
6.	BOTAS TREKKING EM COURO, DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE (TIPO PNEU), INJETADO, COSTURADO SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO DE 42	PAR	8	R\$ 88,80	R\$ 710,40
7.	BOTAS TREKKING EM COURO, DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE (TIPO PNEU), INJETADO, COSTURADO SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO DE 43	PAR	2	R\$ 88,80	R\$ 177,60
8.	BOTAS TREKKING EM COURO, DE SEGURANÇA EM COURO COM VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE (TIPO PNEU), INJETADO, COSTURADO SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO DE 44	PAR	1	R\$ 88,80	R\$ 88,80
9.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 33	PAR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
10.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 34	PAR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 35	PAR	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
12.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 36	PAR	22	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
13.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 37	PAR	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
14.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 38	PAR	32	R\$ 65,00	R\$ 2.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

15.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 39	PAR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
16.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 40	PAR	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
17.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 41	PAR	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
18.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 42	PAR	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
19.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 43	PAR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
20.	CALÇADO FECHADO TIPO TÊNIS, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, UNISSEX, COM NUMERAÇÃO 44	PAR	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
21.	PARES DE MEIA, TAMANHO 34	PAR	4	R\$ 10,02	R\$ 40,08
22.	PARES DE MEIA, TAMANHO 35	PAR	4	R\$ 10,02	R\$ 40,08
23.	PARES DE MEIA, TAMANHO 36	PAR	22	R\$ 10,02	R\$ 220,44
24.	PARES DE MEIA, TAMANHO 37	PAR	22	R\$ 10,02	R\$ 220,44
25.	PARES DE MEIA, TAMANHO 38	PAR	36	R\$ 10,02	R\$ 360,72
26.	PARES DE MEIA, TAMANHO 39	PAR	6	R\$ 10,02	R\$ 60,12
27.	PARES DE MEIA, TAMANHO 40	PAR	22	R\$ 10,02	R\$ 220,44
28.	PARES DE MEIA, TAMANHO 41	PAR	12	R\$ 10,02	R\$ 120,24
29.	PARES DE MEIA, TAMANHO 42	PAR	10	R\$ 10,02	R\$ 100,20
30.	PARES DE MEIA, TAMANHO 43	PAR	6	R\$ 10,02	R\$ 60,12
31.	PARES DE MEIA, TAMANHO 44	PAR	6	R\$ 10,02	R\$ 60,12
VALOR TOTAL COTADO					R\$ 12.103,40

LOTE 04 - CALÇAS E UNIFORMES INFERIORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1.	CALÇA ADULTO, EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO 36	UND	2	R\$ 80,96	R\$ 161,92
2.	CALÇA ADULTO, EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO 38	UND	14	R\$ 80,96	R\$ 1.133,44
3.	CALÇA ADULTO, EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO 40	UND	40	R\$ 80,96	R\$ 3.238,40
4.	CALÇA ADULTO, EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO 42	UND	48	R\$ 80,96	R\$ 3.886,08
5.	CALÇA ADULTO, EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO 44	UND	30	R\$ 80,96	R\$ 2.428,80
6.	CALÇA ADULTO, EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO 46	UND	10	R\$ 80,96	R\$ 809,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

7.	CALÇA ADULTO, EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO 50	UND	4	R\$ 80,96	R\$ 323,84
8.	CALÇA ADULTO, EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, UNISSEX, TAMANHO 52	UND	2	R\$ 80,96	R\$ 161,92
9.	UNIFORME CALÇA BRIM, PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, ELASTICO NA CINTURANE CORDÃO PARA AJUSTE COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO, NA COR BRANCA, TAMANHO 42.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10.	UNIFORME CALÇA BRIM, PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, ELASTICO NA CINTURANE CORDÃO PARA AJUSTE COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO, NA COR BRANCA, TAMANHO 44.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
11.	UNIFORME CALÇA BRIM, PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, ELASTICO NA CINTURANE CORDÃO PARA AJUSTE COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO, NA COR BRANCA, TAMANHO 46.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
12.	UNIFORME CALÇA BRIM, PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, ELASTICO NA CINTURANE CORDÃO PARA AJUSTE COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO, NA COR BRANCA, TAMANHO 48	UND	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
13.	UNIFORME CALÇA BRIM, PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, ELASTICO NA CINTURANE CORDÃO PARA AJUSTE COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO, NA COR BRANCA, TAMANHO 50	UND	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 14.874,00	

LOTE 05 - CAMISAS TÉRMICAS E PROTEÇÃO SOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1.	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA E GOLA CARECA COM PROTEÇÃO SOLAR (TÉCIDO TÉRMICO) COM FPS DE 60T, UNISSEX, NOS TAMANHO G, LISA, COR A DEFINIR. A CAMISA DEVE POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB, NAS PARTES COBERTAS (MF).	UND	58	R\$ 32,04	R\$ 1.858,32
2.	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA E GOLA CARECA COM PROTEÇÃO SOLAR (TÉCIDO TÉRMICO) COM FPS DE 60T, UNISSEX, NOS TAMANHO GG, LISA, COR A DEFINIR. A CAMISA DEVE POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB, NAS PARTES COBERTAS (MF).	UND	22	R\$ 32,04	R\$ 704,88
3.	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA E GOLA CARECA COM PROTEÇÃO SOLAR (TÉCIDO TÉRMICO) COM FPS DE 60T, UNISSEX, NOS TAMANHO M, LISA, COR A DEFINIR. A CAMISA DEVE POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB, NAS PARTES COBERTAS (MF).	UND	68	R\$ 32,04	R\$ 2.178,72
4.	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA E GOLA CARECA COM PROTEÇÃO SOLAR (TÉCIDO TÉRMICO) COM FPS DE 60T, UNISSEX, NOS TAMANHO P, LISA, COR A DEFINIR. A CAMISA DEVE POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB, NAS PARTES COBERTAS (MF).	UND	36	R\$ 32,04	R\$ 1.153,44
5.	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA E GOLA CARECA COM PROTEÇÃO SOLAR (TÉCIDO TÉRMICO) COM FPS DE 60T, UNISSEX, NOS TAMANHO PP, LISA, COR A DEFINIR. A CAMISA DEVE POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB, NAS PARTES COBERTAS (MF).	UND	13	R\$ 32,04	R\$ 416,52
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 6.311,88	

LOTE 06 - VESTIMENTAS PROFISSIONAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1.	COLETE UTILITÁRIO COM MULTIPLOS BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100% ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZIPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA, COM OPÇÃO DE CÓS OU ELÁSTICO, COM AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO, UNISSEX, TAMANHOS E CORES A SEREM DEFINIDOS. (MF).	UND	79	R\$ 61,63	R\$ 4.868,77
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 4.868,77	

LOTE 07 - EPIS E SEGURANÇA DO TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1	ROUPA DE PROTEÇÃO EPI PARA PULVERIZAÇÃO, NO TAMANHO G. CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRORREPELENTE, COMPOSTO POR 5 PEÇAS: BONE ÁRABE (MODELO ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE); VISEIRA (VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO); MICA (CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES); CALÇA (CALÇA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO); AVENTAL (AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM, FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO); MÁSCARA COM FILTRO VO/GA CA 33935.	KIT	2	R\$ 166,17	R\$ 332,34
2	ROUPA DE PROTEÇÃO EPI PARA PULVERIZAÇÃO, NO TAMANHO GG. CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRORREPELENTE, COMPOSTO POR 5 PEÇAS: BONE ÁRABE (MODELO ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE); VISEIRA (VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO); CAMISA (CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES); CALÇA (CALÇA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE	KIT	2	R\$ 166,17	R\$ 332,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO); AVENTAL (AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM, FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO); MÁSCARA COM FILTRO VO/GA CA 33935.				
3	ROUPA DE PROTEÇÃO EPI PARA PULVERIZAÇÃO, NO TAMANHO M. CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRORREPELENTE, COMPOSTO POR 5 PEÇAS: BONE ÁRABE (MODELO ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE); VISEIRA (VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO); CAMISA (CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES); CALÇA (CALÇA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO); AVENTAL (AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM, FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO); MÁSCARA COM FILTRO VO/GA CA 33935.	KIT	2	R\$ 166,17	R\$ 332,34
4	ROUPA DE PROTEÇÃO EPI PARA PULVERIZAÇÃO, NO TAMANHO P. CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRORREPELENTE, COMPOSTO POR 5 PEÇAS: BONE ÁRABE (MODELO ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE); VISEIRA (VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO); CAMISA (CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES); CALÇA (CALÇA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO); AVENTAL (AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM, FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01	KIT	2	R\$ 166,17	R\$ 332,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO); MÁSCARA COM FILTRO VO/GA CA 33935.				
VALOR TOTAL COTADO					R\$ 4.868,77

LOTE 08 - CAMISETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS G	UND	120	R\$ 31,89	R\$ 3.826,80
2.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS GG	UND	100	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00
3.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS M	UND	170	R\$ 31,89	R\$ 5.421,30
4.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS P	UND	150	R\$ 31,89	R\$ 4.783,50
5.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS PP	UND	150	R\$ 31,89	R\$ 4.783,50
6.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS XG	UND	30	R\$ 31,89	R\$ 956,70
7.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS XL	UND	30	R\$ 31,89	R\$ 956,70
8.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS XXL	UND	30	R\$ 31,89	R\$ 956,70
9.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, NA COR BRANCA E TAMANHO GG.	UND	50	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
10.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, NA COR BRANCA E TAMANHO M.	UND	220	R\$ 31,89	R\$ 7.015,80
11.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, NA COR BRANCA E TAMANHO P.	UND	170	R\$ 31,89	R\$ 5.421,30
12.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, NA COR BRANCA E TAMANHO PP.	UND	50	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
13.	CAMISETA ADULTA PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO, 100% ALGODÃO, GOLA V, NA COR BRANCA E TAMANHO G.	UND	120	R\$ 31,89	R\$ 3.826,80
14.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO G	UND	30	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
15.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO GG	UND	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
16.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA	UND	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO M				
17.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO G.	UND	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
18.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO GG.	UND	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
19.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO M.	UND	80	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00
20.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO P.	UND	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
21.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO XG	UND	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
22.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO XL	UND	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00
23.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO G	UND	120	R\$ 25,28	R\$ 3.033,60
24.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO GG	UND	60	R\$ 25,28	R\$ 1.516,80
25.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO M	UND	180	R\$ 25,28	R\$ 4.550,40
26.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO P	UND	100	R\$ 25,28	R\$ 2.528,00
27.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO PP	UND	50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
28.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA	UND	240	R\$ 25,28	R\$ 6.067,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO G				
29.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO GG	UND	190	R\$ 25,28	R\$ 4.803,20
30.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO M	UND	330	R\$ 25,28	R\$ 8.342,40
31.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO P	UND	250	R\$ 25,28	R\$ 6.320,00
32.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO XG	UND	50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
33.	CAMISETA ADULTO EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO XL	UND	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40
34.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COR BRANCA, TAMANHO G	UND	80	R\$ 24,53	R\$ 1.962,40
35.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COR BRANCA, TAMANHO GG	UND	80	R\$ 24,53	R\$ 1.962,40
36.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COR BRANCA, TAMANHO M	UND	120	R\$ 24,53	R\$ 2.943,60
37.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COR BRANCA, TAMANHO P	UND	80	R\$ 24,53	R\$ 1.962,40
38.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COR BRANCA, TAMANHO PP	UND	50	R\$ 24,53	R\$ 1.226,50
39.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COR BRANCA, TAMANHO XG	UND	50	R\$ 24,53	R\$ 1.226,50
40.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, COR BRANCA, TAMANHO XL	UND	30	R\$ 24,53	R\$ 735,90
41.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COR BRANCA, TAMANHO G	UND	100	R\$ 24,53	R\$ 2.453,00
42.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM	UND	70	R\$ 24,53	R\$ 1.717,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COR BRANCA, TAMANHO GG				
43.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COR BRANCA, TAMANHO M	UND	80	R\$ 24,53	R\$ 1.962,40
44.	CAMISETA ADULTO EM MALHA PV, GOLA CARECA, GRAMATURA 165, MANGA CURTA, SILK EM PINTURA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COR BRANCA, TAMANHO P	UND	75	R\$ 24,53	R\$ 1.839,75
45.	CAMISETA ADULTO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO G	UND	100	R\$ 26,09	R\$ 2.609,00
46.	CAMISETA ADULTO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO GG	UND	80	R\$ 26,09	R\$ 2.087,20
47.	CAMISETA ADULTO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO M	UND	200	R\$ 26,09	R\$ 5.218,00
48.	CAMISETA ADULTO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO P	UND	130	R\$ 26,09	R\$ 3.391,70
49.	CAMISETA ADULTO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO PP	UND	80	R\$ 26,09	R\$ 2.087,20
50.	CAMISETA ADULTO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO XG	UND	50	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50
51.	CAMISETA ADULTO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHO XL	UND	45	R\$ 26,09	R\$ 1.174,05
52.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E COM BORDADO EM LINHA CETIM, TAMANHO G	UND	72	R\$ 45,47	R\$ 3.273,84
53.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E COM BORDADO EM LINHA CETIM, TAMANHO GG	UND	42	R\$ 45,47	R\$ 1.909,74
54.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E COM BORDADO EM LINHA CETIM, TAMANHO M	UND	106	R\$ 45,47	R\$ 4.819,82
55.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E COM BORDADO EM LINHA CETIM, TAMANHO P.	UND	52	R\$ 45,47	R\$ 2.364,44
56.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM	UND	26	R\$ 45,47	R\$ 1.182,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	CORES A SEREM DEFINIDAS E COM BORDADO EM LINHA CETIM, TAMANHO PP.				
57.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E COM BORDADO EM LINHA CETIM, TAMANHO XG	UND	20	R\$ 45,47	R\$ 909,40
58.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E COM BORDADO EM LINHA CETIM, TAMANHO XL	UND	20	R\$ 45,47	R\$ 909,40
59.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E MANGA CURTA E PUNHO DE ALGODÃO, PINTADA NO BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO G	UND	24	R\$ 45,47	R\$ 1.091,28
60.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E MANGA CURTA E PUNHO DE ALGODÃO, PINTADA NO BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO GG	UND	6	R\$ 45,47	R\$ 272,82
61.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E MANGA CURTA E PUNHO DE ALGODÃO, PINTADA NO BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO M	UND	29	R\$ 45,47	R\$ 1.318,63
62.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E MANGA CURTA E PUNHO DE ALGODÃO, PINTADA NO BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO P	UND	13	R\$ 45,47	R\$ 591,11
63.	CAMISETA ADULTO, MALHA PIQUET PA COM COMPOSIÇÃO EM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GOLA POLO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E MANGA CURTA E PUNHO DE ALGODÃO, PINTADA NO BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO TAMANHO PP	UND	3	R\$ 45,47	R\$ 136,41
64.	CAMISETA INFANTIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO 2	UND	250	R\$ 21,71	R\$ 5.427,50
65.	CAMISETA INFANTIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO 4	UND	340	R\$ 21,71	R\$ 7.381,40
66.	CAMISETA INFANTIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO 6	UND	245	R\$ 21,71	R\$ 5.318,95
67.	CAMISETA INFANTIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO 8	UND	245	R\$ 21,71	R\$ 5.318,95
68.	CAMISETA INFANTIL PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS G	UND	75	R\$ 21,71	R\$ 1.628,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

69.	CAMISETA INFANTIL PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS GG	UND	70	R\$ 21,71	R\$ 1.519,70
70.	CAMISETA INFANTIL PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS M	UND	80	R\$ 21,71	R\$ 1.736,80
71.	CAMISETA INFANTIL PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO PARA FARDAMENTOS, MALHA PV DE QUALIDADE SENDO 65% POLIESTÉR E 35% VISCOSE, GOLA V, COM CORES A SEREM DEFINIDAS E TAMANHOS P	UND	80	R\$ 21,71	R\$ 1.736,80
72.	CAMISETA INFANTO JUVENIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO 10	UND	250	R\$ 21,71	R\$ 5.427,50
73.	CAMISETA INFANTO JUVENIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO 12	UND	220	R\$ 21,71	R\$ 4.776,20
74.	CAMISETA INFANTO JUVENIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA ESCOLA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA COR BRANCA COM PUNHO AZUL, TAMANHO 14	UND	180	R\$ 21,71	R\$ 3.907,80
75.	CAMISETA INFANTO JUVENIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, EM CORES A SEREM DEFINIDAS, TAMANHO 10	UND	30	R\$ 21,71	R\$ 651,30
76.	CAMISETA INFANTO JUVENIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, EM CORES A SEREM DEFINIDAS, TAMANHO 12	UND	30	R\$ 21,71	R\$ 651,30
77.	CAMISETA INFANTO JUVENIL EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA V, MANGA SANFONADA COM O BRASÃO DA RESPECTIVA SECRETARIA E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DA SECRETARIA DEMANDANTE, EM CORES A SEREM DEFINIDAS, TAMANHO 14	UND	30	R\$ 21,71	R\$ 651,30
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 202.701,56	

LOTE 09 - CINTOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1	CINTO UNISSEX, MATERIAL CINTO: NYLON, MATERIAL FIVELA: METAL, COR E TAMANHO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. OBSERVAÇÃO: CINTO NA COR PRETA, COM 3,5 CM DE LARGURA E 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E FIVELA INOXIDÁVEL NA COR PRETA.	UND.	75	R\$ 20,76	R\$ 1.557,00
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 4.868,77	

LOTE 10 - FARDAMENTO GARI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1.	CONJUNTO PARA GARI EM TECIDO OXFORD (CALÇA) E ARLEQUIM (CAMISA) TAMANHO M DE COR LARANJA COM PINTURA NA ALTURA DO PEITO E PINTURA NAS COSTAS FAIXA REFLEXIVA + COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (BATA MANGA LONGA + CALÇA COM ELÁSTICO + BONÉ TOUCA ÁRABE)	UND.	18	R\$ 125,33	R\$ 2.255,94
2.	CONJUNTO PARA GARI EM TECIDO OXFORD (CALÇA) E ARLEQUIM (CAMISA) TAMANHO G DE COR LARANJA COM PINTURA NA ALTURA DO PEITO E PINTURA NAS COSTAS FAIXA REFLEXIVA + COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (BATA MANGA LONGA + CALÇA COM ELÁSTICO + BONÉ TOUCA ÁRABE)	UND.	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30
3.	CONJUNTO PARA GARI EM TECIDO OXFORD (CALÇA) E ARLEQUIM (CAMISA) TAMANHO GG DE COR LARANJA COM PINTURA NA ALTURA DO PEITO E PINTURA NAS COSTAS FAIXA REFLEXIVA + COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (BATA MANGA LONGA + CALÇA COM ELÁSTICO + BONÉ TOUCA ÁRABE)	UND.	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30
4.	FARDAMENTO PARA AMBOS OS SEXOS, TAMANHO G, DE COR AZUL OXFORD COM GOLA E PUNHO DE ALGODÃO, BOLSO NA FRENTE E LOGOMARCA BORDADA DA PREFEITURA, COM ÓTIMA DURABILIDADE NOS PROCESSOS DE LAVAGEM (CAMISA POLO EM MALHA PV ADULTO)	UND.	20	R\$ 64,46	R\$ 1.289,20
5.	CONJUNTO PARA ELETRICISTA EM TECIDO BRIN, TAMANHO M, NA COR AZUL ESCURO COM PINTURA NA ALTURA DO PEITO E PINTURA NAS COSTAS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN (BATA + CALÇA COM ELÁSTICO) - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOBMEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA, E NA PARTE DA FRENTE E TRAS DA CALÇA	UND.	4	R\$ 230,24	R\$ 920,96
6.	CONJUNTO PARA ELETRICISTA EM TECIDO BRIN, TAMANHO G, NA COR AZUL ESCURO COM PINTURA NA ALTURA DO PEITO E PINTURA NAS COSTAS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN (BATA + CALÇA COM ELÁSTICO) - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOBMEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO PORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, BOLSOS NA FRENTE DA CAMISA, E NA PARTE DA FRENTE E TRAS DA CALÇA	UND.	8	R\$ 230,24	R\$ 1.841,92
7.	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO HIDRO FUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHOS: VARIADOS, USO: ELETRICISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA.	UND.	8	R\$ 86,27	R\$ 690,16
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 9.504,78	

LOTE 11 - FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1.	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL, GUARDA/POLÍCIA	UND	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	MUNICIPAL EM ALGODÃO – POLIAMIDA – CALÇA OPERACIONAL, TIPO COMBATE PARA GUARDA MUNICIPAL, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL NOITE, (PANTONE 194010), 33% DE ALGODÃO E 67% POLIÉSTER, 5 (CINCO) PASSANTES, FECHAMENTO EM BOTÃO, 2 (DOIS) BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, PRODUTO ECOLÓGICO: POLIÉSTER PROVENIENTE DE GARRAFAS PET RECICLADAS, PRODUTO 100% BRASILEIRO, PASSADORES DE CINTO: LARGURA 20 MM/COMPRIMENTO 50 MM. QUANTIDADES DOS RESPECTIVOS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO SOLICITANTE. GÊNERO MASCULINO. TAMANHOS: 40, 42, 44,46,48,50 E 52				
2.	CAMISA COMBAT T-SHIRT, TIPO COMBATE PARA GUARDA/POLÍCIA MUNICIPAL, MANGAS LONGAS E GOLA CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE (PANTONE 194010), DORSO CONFECCIONADO EM MALHA DRY FIT, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES UVA E UVB, ZIP DA GOLA AO PEITO, PONTO DO FECHO PARA AJUSTE DO PULSO DA MANGA, BOLSO NO ANTE BRAÇO DA MANGA COM PONTO DE FECHO PARA PATCHS COR AZUL MARINHO COM. BRASÃO DA GCM BORDADO COM TECNOLOGIA (DIGITAL JACQUARD) DO LADO ESQUERDO DO PEITO. GÊNERO MASCULINO.	UND	20	R\$ 247,22	R\$ 4.944,40
3.	CAMISA COMBAT T-SHIRT, TIPO COMBATE PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MANGAS CURTAS E GOLA CONFECCIONADAS EM TECIDO RIP STOP, NA COR AZUL NOITE (PANTONE 194010), DORSO CONFECCIONADO EM MALHA DRY FIT, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES UVA E UVB, ZIP DA GOLA AO PEITO, BOLSO NO ANTE BRAÇO DA MANGA COM PONTO DE FECHO PARA PATCHS COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA GCM BORDADO COM TECNOLOGIA (DIGITAL JACQUARD) DO LADO ESQUERDO DO PEITO. GÊNERO MASCULINO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG	UND	20	R\$ 247,22	R\$ 4.944,40
4.	TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM NOME DE GUERRA, TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH BORDADO NA COR VERMELHA.	UND	20	R\$ 16,33	R\$ 326,60
5.	BOTA TÁTICA EM COURO IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO, CONFECCIONADO EM COURO COM ACABAMENTO LISO, COM 1.8 DE ESPESSURA, O COTURNO POSSUI COLARINHO E LINGUETA TIPO FOLEN EM NAPA VACUM; PASSADORES, E GANCHOS EM POLÍMERO, SENDO QUE OS GANCHOS POSSUEM SISTEMA ARTICULADO PARA MELHOR AJUSTE NO CALÇAR, E REBITES EM METAL, COM CADARÇOS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE DE 136 FIOS, POSSUI PALMILHA EM EVA DE ALTA RESILIÊNCIA, CONFORMADA COM ESPUMA POLIURETANICA DE ALTA DENSIDADE E TECIDO POLIÉSTER COM FUROS PARA ABSORÇÃO DE SUOR, ALÉM DA FORRAÇÃO EM POLIAMIDA COM DRY SISTEM IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL, QUE GARANTE UM MAIOR CONTROLE TÉRMICO. CABEDAL - COURO COM ACABAMENTO LISO 1.8 ESPESSURA, COLARINHO E LINGUETA TIPO FOLEN EM NAPA VACUM; PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO FIXADOS POR REBITES DE METAL; CADARÇOS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE DE 136 FIOS.SISTEMA DE FIXAÇÃO DE PROTEÇÃO ESTENDIDA EM SBR, COM ALTURA DE 4CM A PARTIR DA BORDA DO SOLADO, SISTEMA ONDE A FIXAÇÃODA	PAR	20	R\$ 296,87	R\$ 5.937,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

	PROTEÇÃO EM SBR NO CABEDAL É FEITA PELO SISTEMA DE FUSÃO QUÍMICA EM REATOR À ALTA PRESSÃO E ALTA TEMPERATURA. FORRAÇÃO - EM POLIAMIDA COM DRY SISTEM IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL PELO SISTEMA DE FUSÃO QUÍMICA EM REATOR À ALTA PRESSÃO E ALTA TEMPERATURA. FORRAÇÃO - EM POLIAMIDA COM DRY SISTEM IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL. CALCANHEIRA - EM EVA DE ALTA RESILIENCIA CONFORMADA COM ESPUMA POLIURETANICA ALTA DENSIDADE E TECIDO POLIÉSTER COM FUROS PARA ABSORÇÃO DE SUOR.SOLA MONSTER PESO (+/-) 0,590 KG ALTURA EXTERNA: 10,5 POLEGADAS				
6.	CINTO DE GUARNIÇÃO, NA COR PRETA, FECHO DE ABERTURA RÁPIDA DO TIPO "TIC-TAC", CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 1260, COM 9 BATIDAS POR CEM E 10,80 G (DEZ VIRGULA OITENTA GRAMAS) POR CADA 100 MM DE COMPRIMENTO, TENDO 50 MM DE LARGURA E ENTRE 3,0 MM E 3,5 MM DE ESPESSURA; DEVERÁ TER EM SUAS EXTREMIDADES DIREITA E ESQUERDA, NO MÍNIMO 150 MM DE VELCRO PRETO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 25 MM DO TIPO GANCHO; EM TODA EXTENSÃO DE SUA PARTE CENTRAL, NÃO OCUPADO PELO VELCRO TIPO GANCHO, DEVERÁ POSSUIR VELCRO PRETO, TIPO "ASTRAKAN" NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA.	UND	20	R\$ 92,72	R\$ 1.854,40
7.	CINTO AZUL DE LONA SINTÉTICO, TAMANHO*130 CM (REAJUSTÁVEL ENTRE 90 E 130 CM), COM 0,33 M DE LARGURA, CONTENDO NUMA DAS EXTREMIDADES 01 (UMA) FIVELA MODELO ROLETE EM FERRO NIQUELADO NÃO DEFORMÁVEL, EM CHAPA LISA, NA OUTRA EXTREMIDADE TERÁ UMA PONTEIRA DO MESMO METAL.	UND	20	R\$ 29,26	R\$ 585,20
8.	BONÉ, EM TECIDO RIP STOP COR AZUL NOITE (PANTONE 194010), MAIOR RESISTÊNCIA A RASGOS, MAIOR DURABILIDADE, COM ILHÓS NAS LATERAIS, FECHO TRASEIRA, AJUSTÁVEL PALA DURA E COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO, BRASÃO DA GUARDA/POLÍCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA COPA. DETALHE EM XADREZ NA BORDA INFERIOR.	UND	20	R\$ 87,33	R\$ 1.746,60
9.	EMBORRACHADOS PATCH, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO VELCRO NO FUNDO TAMANHO 5 X 7,5 CM	UND	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
10.	EMBORRACHADOS PATCH, COM BRASÃO DA GUARDA/POLÍCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO VELCRO NO FUNDO TAMANHO 5 X 7,5 CM	UND	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
VALOR TOTAL COTADO				R\$ 26.055,00	

5.1 Os itens/lote objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

5.2 Os itens/lote objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

5.4 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



5.5 O fornecimento dos itens/lote acima descritos será parcelado, nos prazos descritos neste Termo de Referência e os respectivos locais de entrega serão descritos na ordem de compra.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 São requisitos da contratação:

7.1.1 A empresa deve executar devidamente o fornecimento dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo da atividade relacionada ao objeto contratual;

7.1.2 A empresa vencedora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos apresentados na proposta;

7.1.3 Com a finalidade de verificar a qualidade e atendimento das especificações exigidas, a Municipalidade exigirá amostra dos itens a serem licitados ou mesmo analisar previamente os produtos antes do recebimento definitivo dos mesmos;

7.1.4 Conformidade com Especificações Técnicas: o fardamento deve atender às especificações técnicas, incluindo dimensões, capacidade, resistência, composição, entre outros aspectos relevantes;

7.1.5 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam;

7.1.6 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso;

7.1.7 Personalização e identificação: a fornecedora deve ser capaz de personalizar os uniformes de acordo com as especificações da instituição de ensino, incluindo cores, logos ou emblemas de identificação;

7.1.8 Prazos de Entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão e as entregas deverão ocorrer, no horário e local indicados pela Secretaria demandante;

7.1.9 Condições de Armazenamento e Transporte: O fornecedor deve assegurar as condições adequadas de armazenamento e transporte para evitar danos ao material até o momento de sua entrega no destino final;

7.1.10 O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina;

7.1.11 O objeto **não se enquadra como bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;



7.1.12 O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira;

7.1.13 As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante;

7.1.14 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações.

7.1.15 Padrão Mínimo de Qualidade:

Os produtos deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, com tecidos apropriados ao uso a que se destinam, costuras firmes, acabamento adequado e solidez das cores, suportando lavagens sucessivas sem perda significativa de suas características originais.

Personalização Obrigatória:

A contratada deverá executar a personalização dos itens conforme as especificações definidas pela Administração, incluindo aplicação de logomarca, brasão institucional, identificação de secretarias, programas governamentais ou unidades escolares, utilizando técnicas adequadas, tais como bordado, serigrafia ou sublimação, assegurando fidelidade visual, durabilidade da aplicação e ausência de danos ao tecido.

7.1.16 Aprovação Prévia de Layout e Arte Final:

A produção dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após a aprovação formal, pela Administração, do layout, arte final, posicionamento, cores e dimensões das personalizações, não sendo admitida a execução sem essa anuência e sem ônus adicional para o órgão contratante.

7.1.17 Amostras:

A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de amostras físicas ou imagens ilustrativas dos produtos e das personalizações, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas antes do fornecimento definitivo.

7.1.18 Substituição de Produtos em Desconformidade:

Os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, vícios aparentes, erros de personalização ou tamanhos incorretos deverão ser substituídos pela contratada, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.1.19 Logística e Fornecimento Parcelado:

A contratada deverá dispor de estrutura logística compatível com o fornecimento parcelado dos itens, garantindo o atendimento tempestivo das ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.20 Embalagem e Identificação:

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, contendo, no mínimo, informações sobre tipo do item, tamanho, quantidade, lote e secretaria ou unidade demandante, de modo a facilitar a conferência, o armazenamento e a rastreabilidade.

7.1.21 Sustentabilidade (quando aplicável):



Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, como uso racional de embalagens, redução de resíduos e observância às normas ambientais pertinentes.

7.1.22 As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.

7.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

7.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. Haverá exigência da garantia da contratação.

7.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.4.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.2 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

7.4.3 A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue de acordo com mensagem no sistema, onde será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.4 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 7.4.2.

7.4.5 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

7.4.6 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

7.4.7 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

7.4.8 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

7.4.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua



proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

7.4.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 7.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

7.4.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 03 (TRÊS) dias úteis, contados da data da homologação do certame.

7.4.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. O fornecimento será realizado, sempre que requisitado pelo secretário, de Segunda à Sexta, em horário comercial, e o local de entrega definido no mesmo ato, entrega dos materiais será de no máximo de **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, e deveram os mesmos estarem de acordo com as especificações técnicas dos produtos solicitados;

8.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de compra, qualquer alteração no endereço mencionado no item anterior será informada na Ordem de Serviço/Compra;

8.3. Após o recebimento da Ordem de Serviço/Compra ou Nota de Empenho pelo contratado, os serviços/fornecimento os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b)** definitivamente, no prazo máximo de até **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

8.4. A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, não será recebido e, consequentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha, as despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora;

8.5. Depois de recebidos, os objetos (itens) serão conferidos/verificados pelos setores competentes, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá corrigi-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

8.6. Em caso de substituição do objeto, correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;



8.7. Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Termo de Referência deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



9.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

9.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

9.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do



Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

10.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

10.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

10.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



11.10 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”.

11.2 A adjudicação por agrupamento de itens/lote se justifica pela necessidade de permitir a participação de fornecedores especializados em cada área do serviço. Ao agrupar itens com características semelhantes, a administração pública aumenta as chances de obter propostas mais qualificadas e com preços mais competitivos, além de incentivar a participação de diferentes fornecedores que se destacam em áreas específicas. Essa abordagem também possibilita uma gestão mais eficiente dos contratos, com melhor monitoramento da execução de cada parte do serviço, assegurando a qualidade e a pontualidade nos entregáveis

11.3 Portanto, o parcelamento do objeto e a adjudicação por agrupamento/lote são medidas que visam otimizar os recursos públicos, garantindo que os itens fornecidos sejam disponibilizados com a qualidade e especialização necessárias, atendendo de forma mais eficaz às demandas da administração pública e aos interesses da sociedade.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



11.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.3.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.3.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.3.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



11.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

- Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.
O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por meio do SPED Contábil, conforme disposto na Lei nº 11.638/2007 e demais normas aplicáveis.

11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é 695.612,96 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



13.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

13.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.2 Não há obrigatoriedade de inserir dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Santo Antônio/RN, 09 de julho de 2026

ABINOAN MARCELINO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração